



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÕES REUNIDAS DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ASSUNTOS FRONTEIRIÇOS E SEGURANÇA PÚBLICA

P A R E C E R

Vem para análise e parecer das Comissões Reunidas, o Projeto de Lei nº 90/2022, de autoria do Prefeito Municipal, que “Altera dispositivos da Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996, que ‘Dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, na forma que especifica’”.

Conforme Mensagem nº 51/2022, o Projeto propõe diversas alterações na legislação vigente, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores vinculados a Administração Direta do Município, destacando a relevância da matéria que afeta a vida funcional dos servidores municipais.

Subsidiando o Projeto, consta o Relatório da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 45/2022, concluindo que, exceto pelo cargo de Agente de Apoio, da Secretaria Municipal da Educação, cuja disponibilidade orçamentária está demonstrada no quadro 6, não haverá impacto no exercício corrente, somente a partir de 2023, devendo ser considerada a despesa quando da proposição da LOA 2023; que o cálculo foi realizado conforme Bases Estimativas nº 48, 49, 50 e 51/2022, elaborado pela Diretoria de Gestão de Pessoas; que não serão afetadas as metas de resultados fiscais (Nominal e Primário); que o índice de Pessoal, após a reestimativa das receitas e despesas está projetado em 50,11% para 2022, abaixo do limite prudencial; concluindo-se, portanto, que não há impacto orçamentário e que a Ação Governamental se conforma com as metas fiscais do município, estando inclusa nos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA, não afetando o equilíbrio entre receitas e despesas.

Consta, também, Declaração do Chefe do Poder Executivo informando que a ação que “altera dispositivos da Lei nº 1.997 – Criação de Carreiras e Ampliação de Vagas” tem adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 5.063, de 22 de dezembro de 2021 (LOA 2022), compatibilidade com a Lei nº 4.999, de 16 de julho de 2021 (LDO 2022) e com a Lei nº 5.062, de 22 de dezembro de 2021 (PPA 2022/2025), conforme demonstrado no RIOF nº 45/2022.

Além disso, anexo o Estudo de Impacto Atuarial, onde é exposto que o impacto das alterações das referências para 318 servidores ativos pertencentes ao Fundo Previdenciário, será de R\$ 1,842 milhões, valor que representa 0,04% da base de cálculo da contribuição patronal a este fundo, sendo que tal impacto é considerado



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

pequeno e será absorvido naturalmente pelo plano. Com relação ao Fundo Financeiro o impacto nos resultados atuariais dos 26 ativos pertencentes a este grupo será de R\$ 1,168 milhões, concluindo não haver necessidades de ajustes no plano de custeio no momento em virtude de que qualquer desequilíbrio neste fundo será custeado pelo Tesouro Municipal na forma de aumento dos aportes para cobertura das insuficiências financeiras.

Instruindo a Proposta, ainda, o Ofício nº 123/2022 do Sindicato dos Servidores Municipais de Foz do Iguaçu - SISMUFI, concordando com as alterações propostas no Projeto de Lei.

A Matéria foi objeto de análise pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, através do Parecer nº 1928/2022, concluindo que o Projeto de Lei encontra-se bem redigido e em condições de ser submetido à votação pela Casa de Leis.

Diante do exposto, após a devida análise da Matéria, e em vista das considerações apresentadas, nos manifestamos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 90/2022.


Sala das Comissões, 29 de junho de 2022.

CLJR


CEFO

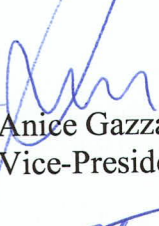
CTICAFSP

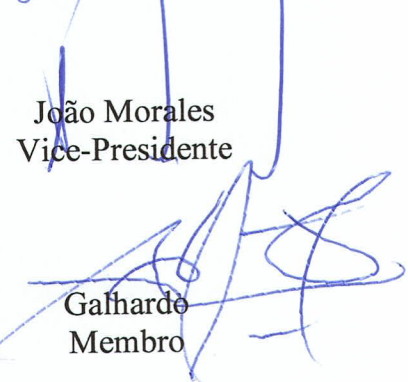

Anice Gazzaoui
Presidente/Relatora


Edivaldo Alcântara
Presidente



Anice Gazzaoui
Presidente

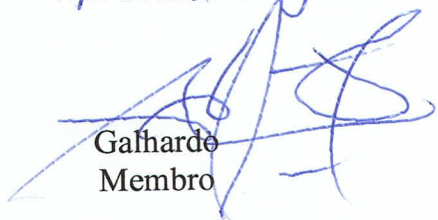

Edivaldo Alcântara
Vice-Presidente


Anice Gazzaoui
Vice-Presidente


João Morales
Vice-Presidente


Alex Meyer
Membro


Valdir de Souza (Maninho)
Membro


Galhardo
Membro

/FB